

O REAL MOSTEIRO DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE VILA VIÇOSA: DAS ORIGENS À EXTINÇÃO

Carla Avelino
ISCAP
Portugal
carlavelino.pt@gmail.com

Resumo

No *Livro da Fundação do santo Convento de nossa Senhora da esperança de Villa viçosa e de algũas plantas que em elle se criarão pera o ceo dignas de memoria*, concluído em 1657, Soror Antónia Baptista, freira clarissa professa no mesmo convento, perpetuou a identidade desta instituição religiosa, desde as origens em 1555 até à sua extinção em 1866, no âmbito da Reforma Geral Eclesiástica (1834).

Como em qualquer crónica conventual coeva sobressaem, num primeiro momento, referências às origens e fundação de um convento, no caso concreto, o de Nossa Senhora da Esperança de Vila Viçosa e, num mesmo plano de importância, relembram-se vidas pretéritas, que se pretendiam modelares, influenciadas por desígnios religiosos, políticos, sociais e culturais.

Nesse sentido, o legado de Soror Antónia Baptista propicia a reconstituição de um retrato epocal, no qual *trono e altar* unem esforços para verem difundidas e efetivadas as prerrogativas tridentinas.

Palavras-chave: historiografia, escrita feminina, crónica conventual, espiritualidade, Clarissas.

Résumé

Dans le *Livro da Fundação do santo Convento de nossa Senhora da esperança de Villa viçosa e de algũas plantas que em elle se criarão pera o ceo dignas de memoria*, achevé en 1657, Soror Antónia Baptista, religieuse clarisse professe dans le même couvent, a perpétué l'identité de cette institution religieuse, depuis les origines en 1555 jusqu'à son extinction en 1866, dans le cadre de la réforme générale de l'église (1834).

Comme dans toutes chroniques conventuelles contemporaines émergent, dans un premier moment, des références aux origines et à la fondation d'un couvent, dans le cas précis celui de Nossa Senhora da Esperança de Vila Viçosa et, dans un même plan d'importance, des vies antérieures, que l'on veut exemplaires, sont rappelées, influencées par des intentions religieuses, politiques, sociales et culturelles.

En ce sens, l'héritage de Soror Antónia Baptista favorise la reconstitution d'un portrait d'époque, dans lequel le trône et l'autel unissent leurs forces pour voir répandues et efficaces les prérogatives tridentines.

Mots clés : historiographie, écriture féminine, chronique conventuelle, spiritualité, Clarisses.

Pretender estudar a evolução histórica do povo português, abstraindo previamente da sua vida religiosa e da missão do clero regular e secular, seria o mesmo que tentar compreender o mecanismo circulatório fora dos vasos sanguíneos¹.

a) A fundação dos mosteiros: patrocinadores e patrocínios

Fortunato de Almeida revela, em *História da Igreja*, que um dos mais antigos mosteiros da província da Lusitânia terá sido o de Lorvão (datando de cerca do séc. VI), no qual se terá professado a mais antiga Regra, a beneditina.

Embora a origem de alguns mosteiros esteja ligada à demanda de alguns religiosos, por interesse da Ordem a que pertenciam ou da própria Igreja (como parece ter sido o caso do mosteiro de Lorvão, fundado por ordem do abade Lucêncio), acontecia com frequência, serem estas instituições provenientes de investimento leigo, partindo da iniciativa de um mecenas - nobres, alta burguesia² ou o rei³, o que acentua uma forte

¹ Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, livro I, "Introdução", Nova ed. preparada e dirigida por Damião Peres, Portucalense Editora, Porto, 1967.

² O Convento da Esperança de Vila Viçosa tem origem na anexação de dois recolhimentos fundados por mulheres piedosas (Isabel Cheirinha e Leonor Pires), que evoluíram do ramo terciário para se agregarem ao segundo ramo da Ordem de S. Francisco, com a posterior consolidação da duquesa de Bragança, D. Isabel de Lencastre.

³ As fundações de mosteiros estiveram sempre dependentes (desde as primeiras construções no séc. VI em Espanha) de vontades de reis, bispos, grandes senhores ou outras pessoas que possuíam bens para o fazer, através de doações particulares, como acima referimos (cf. Fortunato de ALMEIDA, in

ligação do aparecimento destas instituições com a ação do poder real. Gabriella Zarri refere "la fondazione di chiese e monasteri è considerata gloria dei principe, così come le numerose monache costituiscono un vanto per la città verso cui esercitano una funzione di protezione"⁴.

O consentimento régio era pois fundamental (após a aprovação da Santa Sé⁵), para a criação de mosteiros e conventos. Através de Beneplácito Régio, o rei podia edificar novos conventos "mudar o sítio dos já existentes ou ainda suprimi-los, uni-los ou incorporá-los"⁶. De igual forma, o seu aval tornava-se necessário quando a Cúria pontifícia, através de Breve, arbitrava sobre a supressão, junção ou incorporação de comunidades religiosas⁷.

No caso português, a profícua ação da primeira dinastia, propulsionadores de inúmeras fundações e refundações de mosteiros, ilustra sobejamente o protecionismo real a estas instituições. Para além de fundarem de raiz novas casas religiosas, também contribuíram para a sua manutenção, viabilizando apoios através de doações, isenções e privilégios. A dotação inicial dos fundadores era preponderante para a constituição do património das comunidades religiosas, fortalecida com posteriores doações e aquisições.

Veja-se o exemplo de D. Afonso Henriques e os apoios às fundações dos mosteiros de Santa Cruz de Coimbra, de S. Vicente de Fora em Lisboa e até o de Alcobaça, de monges cistercienses⁸.

História de Portugal, tomo II, ed. cit., p. 122; Fortunato de ALMEIDA, in *História da Igreja em Portugal*, tomo I, ed. cit., p. 100).

⁴ Gabriella ZARRI, *Recinti, Donne, clausura e matrimonio nella prima età moderna*, Il Mulino, 2000, p. 64.

⁵ Embora no que toca à fundação das Ordens religiosas só a Santa Sé se podia pronunciar e autorizar, (cf. Antónia Fialho CONDE, *Cister a Sul Do Tejo, o Mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaça (1567-1776)*, Lisboa, Edições Colibri, 2009, p. 63.).

⁶ Antónia Fialho CONDE, *Cister a Sul Do Tejo, o Mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaça (1567-1776)*, ed. cit., p. 63.

⁷ Antónia Fialho CONDE cita um episódio que ilustra claramente o poder dual que liga estas duas instâncias: "um exemplo flagrante foi o da concessão do Beneplácito Régio ao Breve de 23 de Agosto de 1756, de Bento XIV, que determinava a supressão de conventos de freiras em Portugal que não pudessem assegurar a sua subsistência (por falta de rendas, situação de mau estado das construções ou ainda grandes endividamentos)", (in *Cister a Sul Do Tejo, o Mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaça (1567-1776)*, ed. cit., p. 63.).

⁸ Cf. Ana Maria S. A. RODRIGUES, "Espiritualidade e Patrocínio Religioso na Coroa Portuguesa no Século XV: Reis, Rainhas e Infantes", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (S. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013, p. 203.

Na base destas fundações subjazem razões de ordem política mas também religiosa⁹. Retomando o caso da primeira dinastia, o apoio da Igreja a uma monarquia embrionária e periclitante, face a um vizinho ávido de a reconquistar, tornava-se imperiosa. Para além destes fatores, entravam igualmente em jogo razões de ordem pessoal, como a necessidade de proteção divina e o desejo da salvação eterna¹⁰. Poderemos ainda evocar razões de ordem social, se considerarmos o prestígio e ostentação de poder de que se revestia a aproximação ao sagrado, bem como a fama póstuma e reconhecimento para a posteridade do fundador benemérito. Assim, em matéria de benefícios, ambas as entidades saíam a ganhar, pois beneficiavam, por um lado, os nobres e membros da realeza reforçando o seu prestígio e salvaguardando o seu futuro *post mortem* e, por outro, beneficiavam as comunidades religiosas, com a estabilidade económica que tais apoios garantiam.

As mulheres ocuparam sempre um papel de destaque nas fundações dos conventos¹¹, como apoiantes das ações dos maridos ou por iniciativa própria¹². De entre

⁹ A propósito dos interesses que se pretendem colher nestas iniciativas fundacionais ou de mecenato, por parte das elites, sublinha Mercè GRAS CASANOVAS que também as instituições saem valorizadas: "La complicitat de les autoritats municipals i l'aquiescència episcopal a les noves fundacions eren requisits indispensables per a que pogués prosperar la implantació d'una nova comunitat", (Mercè GRAS CASANOVAS, in "Patronage Feminí i Fundació de Convents. El Convent de la Immaculada Concepció de Carmelitas Descalces de Barcelona (1589)", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (S. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013, p. 252.).

¹⁰ Ana Maria S. A. RODRIGUES, "Espiritualidade e Patrocínio Religioso na Coroa Portuguesa no Século XV: Reis, Rainhas e Infantes", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (S. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013, p. 203. Defende Mercè GRAS CASANOVAS que em razão destes apoios, muitos patrocinadores se sentiam no direito de fazer exigências por vezes despóticas ou caprichosas. O facto de pertencerem a um estamento privilegiado, conferia a algumas freiras benefícios, inacessíveis à maioria dos mortais. Serviam ainda os muros do convento como salvaguarda de uma série de questões familiares respeitantes a algumas dessas freiras, "en els recintes conventuals trobem una àmplia gamma de situacions familiars de les religioses: (...) dones malmaridades i maltractades, separades i divorciades; vídues sense fills que aconseguen un estatus social i un suport i assistència quasi familiar en la seva vellesa", ("Patronage Feminí i Fundació de Convents. El Convent de la Immaculada Concepció de Carmelitas Descalces de Barcelona (1589)", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (S. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013, p. 263.).

¹¹ Aspeto transversal a todas, ou quase todas, as fundações de mosteiros femininos é partirem da iniciativa de uma mulher ou de um grupo de mulheres, que põe em marcha inúmeras diligências, para concretizar as suas aspirações de erguerem um cenóbio, tal como aconteceu com o Convento da Esperança; solicitam autorização papal para dotar o mosteiro de bens que garantam a sua subsistência, compram e vendem propriedades, chegam a instalar nas suas próprias terras as fundações iniciais destas estruturas; ex. D. Chamôa Gomes fundou em 1256 o segundo convento de Clarissas em Portugal, em Entre os Rios, nas suas propriedades.

os vários exemplos que poderiam ilustrar este facto, apontemos as três filhas de D. Sancho I, D. Teresa, D. Sancha e D. Mafalda, que fizeram grandes investimentos nos diferentes cenóbios de que se ocuparam, com intenção de fazer deles as suas últimas moradas. Facto curioso é que, apesar de terem vivido algum tempo das suas vidas nesses mosteiros, nenhuma das filhas de D. Sancho I chegou a professar, o que não inviabilizou as respetivas beatificações.

No entanto, os apoios régios às fundações conhecem períodos de acalmia, nomeadamente em finais do reinado de D. Dinis, "consolidada a monarquia, (...) nota-se uma sensível diminuição das fundações religiosas de iniciativa régia"¹³.

Na Época Moderna, um novo revés alimenta as vontades régias para lançar novos alicerces fundacionais de casas religiosas. Só em Vila Viçosa coexistiram sete casas monásticas (em representação das Ordens de Santo Agostinho, de S. Paulo Eremita, de S. Francisco de Assis, da Província dos Algarves e dos Capuchos da Piedade e da Companhia de Jesus), que direta ou indiretamente receberam apoios da casa ducal de Bragança.

O Convento da Esperança de Vila Viçosa teve por padroeira a figura de D. Isabel de Lencastre, da casa real de Bragança, que à semelhança de outras figuras femininas da realeza, para além de ter estado ligada às origens da fundação desta casa, assegurou a sua subsistência, pela doação de muitos bens e rendimentos para sustento das freiras¹⁴, deixando escrita a sua intenção de ser sepultada no mesmo mosteiro, como de facto aconteceu. A intenção de ficar para sempre ligada ao convento que apoiam era, segundo Mercè Gras Casanova, "un símbol de relació social. L'aristocràcia disposava

¹² Maria Zina Gonçalves de ABREU refere que em Inglaterra, à semelhança do caso português, foram as mulheres de "elevado estatuto social as principais mecenas da fundação de conventos e mosteiros medievais, para o que dispuseram das suas próprias terras e de riquezas de sua propriedade, alguns dos quais elas próprias administraram, como abadessas", (in *O sagrado feminino: da Pré-História à Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri, 2007).

¹³ Ana Maria RODRIGUES, "Espiritualidade e Patrocínio Religioso na Coroa Portuguesa no Século XV: Reis, Rainhas e Infantes", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (S. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013, p. 205.

¹⁴ De entre os bens legados pela duquesa ao convento constam seis mil cruzados e a herdade da Aboboreira, assim como algumas relíquias: o busto de Santa Cristina, dois ornamentos completos para o culto divino, "de setim branco e de tela de ouro, cálix de quatro marcas, um cofre-depósito do S. Sacramento forrado de tela dourada e uma arquinha para hóstias, tudo de prata trabalhada," (cf. Túlio ESPANCA, *Mosteiros de Vila Viçosa*, Évora, 1970, pp. 134-135.).

minuciosament en el testament ser enterrada en una concreta capella d'un determinat monestir"¹⁵. Assim aconteceu com D. Isabel de Lencastre¹⁶.

Em suma, a fundação de conventos assume contornos que desencadeiam "interesses e relações clientelares assentes em conjunturas sócio-políticas que nos permitem perceber o alcance e os objectivos do que realmente está em jogo"¹⁷.

b) As origens e a fundação do Real Convento de Nossa Senhora da Esperança de Vila Viçosa

As informações que nos chegam sobre as origens e fundação do Convento da Esperança de Vila Viçosa advêm fundamentalmente da obra de Soror Antónia Baptista (às quais a autora acedeu através de alguma documentação escrita, ou por via de transmissão oral, como a própria vai apontando ao longo da sua obra)¹⁸, mas aparecem igualmente descritas, com alguma minúcia, nos cronistas dos sécs. XVII e XVIII - Frei Jerónimo de Belém na *Chronica Seráfica*, onde o padre franciscano discorre sobre o Convento da Esperança no XIX livro, ao longo de 56 capítulos; Frei Fernando da Soledade, no breve capítulo de três páginas da *História Seráfica* e ainda Diogo Barbosa Machado que lhe dedica duas páginas da *Bibliotheca Lusitana*¹⁹.

Graças ao acervo de que dispomos - grande parte do qual consiste em documentação notarial, cujo conteúdo incide sobre escrituras de compras de casas, aforamentos, escrituras de dote, profissões, compras, partilhas, sentenças, obrigações,

¹⁵ Mercè GRAS CASANOVA, "Patronage Feminí i Fundació de Convents. El Convent de la Immaculada Concepció de Carmelitas Descalces de Barcelona (1589)", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (S. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013, p. 263.

¹⁶ D. Isabel de Lencastre "viu nascer" o Convento da Esperança mas já não assistiu à sua conclusão porque faleceu em Lisboa, pouco depois do início das obras.

¹⁷ Maria Filomena ANDRADE, "Fundadoras e Patronas dos Mosteiros Mendicantes Femininos em Portugal nos Séculos XIII e XIV: Práticas e Modelos", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (s. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013, pp. 80-81.

¹⁸ Nomeadamente no "argumento" do "livro tersseiro", no qual Soror Antónia BAPTISTA se propõe relatar a vida e milagres da Madre Soror Maria das Chagas (em vida e pós morte), sublinhando que se tratam de factos reais vivenciados por ela própria ou contados por outros sob juramento, como repete amiúde, "escrevo não so pello que vi e exprimêtei, mas o que cõtão e jurarão em hũa inquirissão de suas vertudes todas as que a conhecerão", (*Livro da Fundação*, "livro tersseiro", fl. I v.).

¹⁹ Há uma breve referência ao Convento da Esperança de Vila Viçosa na obra de Frei Apollinário da CONCEIÇÃO, *Claustro Franciscano erecto no dominio da coroa Portugueza e estabelecido sobre dezeseis Venerabilissimas Columnas (...)* Religioso Leigo Capucho da Provincia da Conceição em o Estado do Brasil, Lisboa Occidental: na officina de Antonio Isidoro da Fonseca, MDCCXL, p. 143.

demandas, testamentos, traslados de bulas, doações, vendas - sabemos hoje que o Convento de Nossa Senhora da Esperança de Vila Viçosa foi fundado em 1555, após a junção definitiva de dois anteriores recolhimentos de Terceiras²⁰ - o de S. António e o da Esperança.

O primeiro foi fundado em 1516, junto a uma capela antiga com o nome do santo, por Leonor Pires, "mulher de aprovada virtude"²¹, que juntou a si outras beatas Terceiras (de entre as quais Joana da Cruz, Sebastiana Dias e Margarida da Conceição), para viverem em comunhão com Deus e "fazião a este Senhor numerosos obséquios, assim no aproveitamento de suas almas, como na exemplaridade de suas vidas"²². Por morte da fundadora em 1522, o Provincial dos Padres Claustrais, Frei Domingos Mestre, elege nova Madre do Convento, a irmã Esperança de Cristo, que se encarrega de preservar o local e conservá-lo na Ordem Terceira de S. Francisco.

O outro recolhimento, da Esperança, localizado junto às muralhas da vila, é impulsionado por Isabel Cheirinha²³ que deixa, por sua morte, as casas onde residia e o Oratório, a duas mulheres Terceiras ("as martellas de extremos"²⁴) chamadas Isabel

²⁰ A Ordem Terceira é instituída no séc. XIII (em 1289 por Nicolau IV, confirmada em 1308 por Clemente V na bula *Tenorem*), como forma de albergar os inúmeros postulantes à Ordem de S. Francisco, "uma espécie de filiação da ordem, com uma regra especial para se viver santamente no mundo. Príncipes e vassallos, nobres e titulares, todos aqueles que não podiam abraçar a vida religiosa num convento, associaram-se ao novo instituto", (Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, tomo I, ed. cit., pág. 127.). Foi uma Ordem que beneficiou de grande prestígio, pois nela se filiaram muitos membros da nobreza e realeza, (vide Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, tomo I, ed. cit., p. 334.). Viviam em comunidade ou mantinham-se seculares, sendo igualmente considerados eclesiásticos, gozando dos benefícios espirituais e sendo isentados da jurisdição de outros seculares, (in Frei Fernando da SOLEDADE, *História seráfica chronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal*, tomo IV, na Officina de Manoel e Joseph Lopes Ferreyra, MDCCIX, cap. XXIV, tomo I, pág. 248.).

²¹ Frei Fernando da SOLEDADE, *História Seráfica*, ed. cit., tomo IV, p. 92.

²² Frei Fernando da SOLEDADE, *História Seráfica*, ed. cit., tomo IV, p. 92.

²³ "Dona de bom procedimento e de muita virtude, das mais nobres famílias desta vila, a qual ficando veuva de Thomé Rey, de igual nobreza e sem filhos, refletindo na brevidade da vida e inconstâncias da fortuna e que fóra de Deos tudo he nada, nas suas casas, em que vivia na Rua da Cadea, procurou logo melhorar de vida, na observância da Terceira Ordem", (Frei Jerónimo de BELÉM, *Chronica seraphica da santa provincia dos Algarves da Regular Observância do nosso seráfico P.e S. Francisco* (...), pelo padre Frei Jeronymo de Belem, Lisboa, na oficina de Ignacio Rodrigues, anno de MDCCL, p. 127). D. Isabel Cheirinha deixa em testamento (após a sua morte em 1532) as suas casas, o Oratório e os trinta alqueires de trigo (doados por seu cunhado Diogo Rey) a duas irmãs Terceiras "com a condição de que assim elas como as que lhe sucedessem na casa fossem obrigadas a mandar dizer em cada hum ano dez missas, assim como as religiosas de Santa Cruz, a quem deixava a outra parte de sua fazenda", *ibid*, p. 128.

²⁴ *Livro da Fundação*, "livro primeiro", fl. 3 v.

Madeira e Isabel Rodrigues, para que estas e outras que se lhes juntassem, vivessem para servir a Deus "livres e desembaraçadas das perturbações do mundo"²⁵. Durante anos viveram na profissão da Terceira Ordem.

Desta forma coexistiram independentes e autónomos os dois conventos, em condições muito semelhantes, tanto na fragilidade e exiguidade dos espaços físicos, como "pela discomodidade da pobreza"²⁶, particularidades essas que vaticinavam uma curta existência a ambos os espaços.

A duquesa de Bragança, D. Isabel de Lencastre, assume a seu cargo a preservação do Convento da Esperança (que batiza com o mesmo nome), pois com a intenção de obter "da Magestade Divina certo negócio"²⁷ promete fundar um convento da Ordem de Santa Clara. Em agradecimento pela graça obtida "cuidou logo de pôr em execução os impulsos de sua caridade (...) pôs os olhos no limitado da fábrica que, tendo já o título de Mosteiro, não passava de humas casas, com seu Oratório e fazendo compra de outras (...) deu princípio à nova fábrica do Mosteiro"²⁸. Concluídos os planos na vertente material, "cuidou logo a duquesa no espiritual nele"²⁹. Para tal, obrigou a que as oito freiras professas da Terceira Ordem professassem a segunda Regra de Santa Clara na obediência dos Claustrais (ou conventuais), passando depois para a Observância³⁰. A fim de dar seguimento à nova instituição, solicita ao Provincial dos Padres Claustrais uma nova Reformadora que de imediato surge oriunda do Mosteiro de Elvas. Madre Soror Catarina Botelha, que adota posteriormente o apelido de Madre de Deus, no exercício das suas funções, impõe às religiosas a Segunda Regra de Santa Clara, facto que não terá agradado a

²⁵ Frei Fernando da SOLEDADE, *História Seráfica*, ed. cit., p. 92. Soror Antónia Baptista refere-se a estas mulheres que estiveram ligadas ao Convento da Esperança desde o seu início, "as martellas de estremos," ou seja as mantelatas (franciscanas terceiras) de Estremoz, (cf. *Livro da Fundação*, "livro primeiro", fl. 3v.).

²⁶ Frei Fernando da SOLEDADE, *História Seráfica*, ed. cit. p. 92.

²⁷ Frei Jerónimo de BELÉM, *Chronica Seráfica da santa Província dos Algarves*, ed. cit., p. 129.

²⁸ *Ibid, ibidem.*

²⁹ *Ibid, ibidem.*

³⁰ No séc. XIV a família franciscana divide-se em duas comunidades: claustrais e observantes, cuja convivência nem sempre terá sido amigável, sendo em 1517 definitiva a sua separação por ordenação do Papa Leão X. Os conventos da Ordem de Santa Clara foram objeto da mesma distinção "algumas freiras seguiam a regra austera dada por S. Francisco, outras aproveitavam as mitigações concedidas por Urbano IV; daí a dupla denominação de *clarissas* ou da primeira regra, e *urbanistas* ou da segunda", (Pe. Miguel de OLIVEIRA, *História Eclesiástica de Portugal*, ed. revista e actualizada, Publicações Europa-América, 1994, p. 159.).

todas, principalmente, às que se mostravam avessas à mudança, optando por continuarem a professar a Primeira Regra e o seu modo de vida³¹.

A nova Reformadora termina com alguns excessos e desvios por parte das religiosas, coartando algumas liberdades claustrais³² "porque, com tão poucos anos de existência, era notada a vagueação das freiras e a frequência de pessoas seculares na clausura"³³, lembrando-lhes as virtudes e bons exemplos da Observância, tão ao gosto da devota duquesa.

O silêncio, "a chave da alma"³⁴, imposto como regra de ouro para a vida em comunidade, escrupulosamente mantido em absoluto respeito e rigor, levará um curioso mestre de obras, que se encontrava no interior do claustro, a revelar que "aquelas mulheres pareciam anjos, pois se entendiam por conceitos, sem necessitarem de vozes"³⁵. Nos

³¹ "Pouco satisfeitas ficarão algumas com a mudança de governo e de profissão, principalmente a Madre Soror Isabel de Jesus, Abadessa, e suas irmãs Soror Grácia do Espírito Santo e Soror Joana da Cruz; a primeira por ver no seu lugar outra prelada e as duas por fazerem partes a sua irmã", (Frei Jerónimo de BELÉM, *Chronica Seráfica da santa Província dos Algarves*, ed. cit., p. 130.). Diz Soror Antónia: "foi a mor causa desta repugnância parecerlhes que a observância prohibia as religiosas gosar rendas e bẽs ã comũ como emparticular e que como os frades as avião de renũssiãr cõ a claustra, o que não quizerão nunca entender, nẽ conhecer o votto da pobreza", (in Livro da Fundação, "livro primeiro", fl. 15 r.), continuando a criticar os seus comportamentos, como à frente se verá.

³² Segundo Frei Jerónimo de Belém, a contenda terá terminado com a saída das três irmãs desobedientes na observância, obedientes na clausura, para uma outra casa.

³³ Jerónimo de BELÉM, *Chronica Seráfica da santa Província dos Algarves*, ed. cit., p. 130.

³⁴ Constituições geraes pera todas as freiras e religiosas sogeitas à obediência da Ordem de N. P. S. Francisco, nesta Família Cismontana. De novo recopiladas das antigas e acrescentadas com acordo, consentimento e approvação do Capitulo Geral, celebrado em Roma a 11 de Junho de 1639, Lisboa, na Officina de Miguel Deslandes, Impressor de Sua Magestade, Anno 1693. Frey João Merinero, p. 85. A guarda do silêncio, era obrigatória para todas as religiosas, funcionava como parte fundamental da vocação contemplativa. Cleonice Berardinelli alude à importância do silêncio, sinal de recato e discrição da mulher, ao citar Gonçalves Fernandes Trancoso, autor de que trata no seu estudo, que se refere à importância da guarda do silêncio da seguinte forma: "nas mulheres, uma das qualidades básicas é o saber calar, passando despercebidas. As boas mestras de moças lhes ensinam que, ao andar pela rua, devem procurar alfinetes no chão; e isso fazem para que elas não falem, nem alcem os olhos do chão, quando forem pela rua, e se ensinem a não tomar brio de ver e ser vistas (...) o que a mim me parece muito bem", (Cleonice BERARDINELLI, "Um best-seller do séc. XVI", Gonçalo Fernandes Trancoso, in *Histórias de Proveito e Exemplo*, 1575, Estudos de Literatura Portuguesa, temas portugueses, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1985, p. 79, apud Gonçalo Fernandes TRANCOSO, in *Histórias de Proveito e Exemplo*, 1575.).

³⁵ Frei Jerónimo de BELÉM, *Chronica Seráfica da santa Província dos Algarves*, ed. cit., p. 139; Soror Antónia relata o episódio de forma ligeiramente diferente. Atendendo ao silêncio e serenidade da comunidade presenciados pelo mordomo secular, este "foi pella vila disendo senhores fui ao çeo vi anjos ã carne humana e vi hũa serenidade e quietassão que so nelle deve aver, vi gente viva, que parece morta", (in Livro da Fundação, "livro primeiro", fl. 25 r.).

mesmos moldes cumpriam o voto de pobreza (individual e coletiva)³⁶, comum a todas as Ordens religiosas, tornando todos os bens comuns e repartindo entre todas o que lhes era oferecido.

No entanto, as condições físicas do convento ainda não eram as desejáveis, pois a falta de água (suprida através do exterior) e as proximidades do castelo expunham as freiras à curiosidade alheia, limitando, desta forma, a vida em recolhimento, em perfeita clausura. A mudança de local impõe-se como necessidade absoluta para quem pretende romper com o mundo secular. É neste contexto que surge a oportunidade de se mudarem para outro convento que oferecesse melhores condições às religiosas. A solução encontrada foi o convento de Santo António, onde viviam três religiosas Terceiras - Soror Esperança de Cristo, a Abadessa, Soror Isabel da Visitação e Soror Maria do Rosário - a quem foi proposto se juntassem as irmãs da Esperança, para que, todas juntas na mesma casa, pudessem beneficiar da partilha das rendas de ambas e, deste modo, "viver decentemente e com melhor acomodação para a vida e exercícios religiosos"³⁷. Após decidirem aceitar submeter-se às novas regras que a Observância impunha (abandonando a direção dos Padres Claustrais), as recém chegadas, juntamente com as novas companheiras³⁸, intentam junto do Papa Júlio III uma primeira iniciativa no sentido de formalizar a união dos dois mosteiros. Apesar da sua anuência a 10 de Fevereiro de 1552 e a despeito de uma provisão concedida por D. João III para a venda de casas contíguas ao mosteiro, ainda não estavam reunidas todas as condições para a mudança definitiva.

³⁶ A obrigação ao voto de pobreza coletiva foi acrescentada pelos franciscanos; vide Bernardo Vasconcelos e SOUSA, *Ordens Religiosas em Portugal, das Origens a Trento*, Guia Histórico, Livros Horizonte, 2005, pp. 251-259.

³⁷ Frei Jerónimo de BELÉM, *Chronica Seráfica da santa Província dos Algarves*, ed. cit., p. 131.

³⁸ Há um enfoque diferenciado, no que respeita a atribuição da autoria das diligências encetadas em prol da união dos dois conventos: Frei Jerónimo de BELÉM refere sempre o papel ativo das religiosas neste processo ("as religiosas (...) juntas com as mais, cuidarão logo em Breve para a união dos dous mosteiros, o qual alcançarão de Júlio III a 10 de Fevereiro de 1552", *Chronica Seráfica da santa Província dos Algarves*, ed. cit., p. 132; "impetrarão as religiosas já unidas, segundo Breve para a sua última mudança e maior estabilidade, o qual lhe concedeo o Cardeal Rainúncio por autoridade de Júlio III", p. 134), enquanto Frei Fernando da SOLEDADE atribui a autoria das referidas iniciativas aos prelados: "os prelados (...) trataram de os incorporar em hum, que de novo se erigisse em lugar diferente. Impetrarão para este efeito faculdade Apostólica, a qual concedeo o Cardeal Rainúncio por comissão do Pontífice Júlio III, no ano de 1555. Nele se continhão as cláusulas seguintes: que se unissem os dous mosteiros em diverso sítio, porquanto o de Santo António era muito apertado e não se podia exceder sem a ruína de algumas casas e escândalo de seus moradores e o da Esperança que ficava contiguo ao muro da vila, podia ser devassado dele", (*História Seráfica*, ed. cit., p. 93).

Há notícia de uma mulher nobre de Vila Viçosa, Isabel Fuzeira, que após a morte de seu marido, com apenas trinta anos, desenganada com a vida secular, decide procurar refúgio na vida espiritual, começando por dar início à edificação de um mosteiro para acolhimento de freiras da Ordem da Conceição. Graças aos bens de que dispunha, comprou várias casas a Gonçalo Vaz Pinto, fidalgo da Casa real de Bragança, pelo valor de trezentos mil reis. O sumptuoso edifício começou a ser construído em 1550, mas Isabel Fuzeira não viveu o suficiente para o ver concluído. Esta oportunidade não é descurada pela duquesa que vê na conclusão desta obra a possibilidade de dar, finalmente, morada condigna às suas freiras, "parecendo-lhe o sítio proporcionado a seus desígnios, pelo grande empenho que tinha na fábrica de hum magnífico edifício, fez compra de tudo, com huma horta anexa e foi procurando logo a satisfação do seu voto e a estabilidade das suas freiras, que em Santo António se achavão mal acomodadas"³⁹.

Por meio de um segundo Breve concedido pelo Cardeal Rainúncio (que Soror Antónia transcreve integralmente traduzindo-o do latim para português), com autorização de Júlio III, efetua-se a união definitiva dos dois espaços em lugar conveniente, fora dos muros da Vila - "em quanto fosse necessário, todos os bens de hum e outro convento se unissem, anexassem e incorporassem e deles se fizesse hum património que pelo tempo futuro se não pudesse separar, nem alienar e se fizesse força nas vontades de Isabel Cheirinha e outras pessoas quanto a isto, como adiante se contém claramente nas letras Apostólicas"⁴⁰.

Mantendo o título de Nossa Senhor da Esperança (como já referimos), o convento tinha por padroeiros os duques de Bragança - D. Teodósio I e sua esposa D. Isabel de Lencastre⁴¹ - tendo a duquesa, a suas expensas, terminado os edifícios e deixado "alguns

³⁹ Frei Jerónimo de BELÉM, *Chronica Seráfica da santa Província dos Algarves*, ed. cit. p. 133.

⁴⁰ Frei Jerónimo de BELÉM, *Chronica Seráfica da santa Província dos Algarves*, ed. cit. p. 135.

⁴¹ Como referimos anteriormente, o apoio e protetorado a estas fundações monásticas cumpriam-se em função de objetivos materiais e espirituais. A vertente material sobressai como forma de exercício do poder político pelos nobres. Numa dimensão espiritual, estes feitos concediam à família o direito ao domínio sobre aquela área regional em concreto. A ligação da Casa de Bragança aos conventos que fundou em Vila Viçosa - o Mosteiro das Chagas (a cargo do Duque D. Jaime) e o da Esperança (a cargo de D. Isabel de Lencastre e do marido D. Teodósio I) - ilustram essas intenções políticas e espirituais. As religiosas desses conventos ficam obrigadas a cumprir vários desígnios da família, com serviços piedosos como a celebração de missas em sufrágio das almas dos fundadores, entre outras imposições. Desta forma, por via do patronato a mosteiros, o rei recompensava serviços à nobreza, autorizando a concessão de vagas nesses espaços para as donzelas ou aumentar as suas rendas, "a Coroa,

rendimentos com os quais aliviou a pobreza das religiosas e por argumento da muita devoção que lhes tinha, quis ficar perpetuamente com elas, mandando que sepultassem seu corpo no Coro de baixo"⁴², onde se encontra ladeada pelo túmulo da sua sogra, a duquesa D. Leonor de Gusmão. Sobre as pedras tumulares podemos ler:

Estão enterradas neste conu.to duas duquesas de Bargaça, hua a excellentiss.ma S.ra dona Izabel de Alencastre molher p.ra do Excellentiss.mo Duque dõ Theodosio p.ro e f.ª de dõ A.º de Alencastre p.ro comendador mor sa orde de Xpo dos da caza de Bargaça, a qual foi a fundadora deste conu.to como fica d.to, e estaa enterrada no choro de baixo, em a qual tambem estaa enterrada a Excellentiss.ma S.ra Duquesa dona Leonor de Guzmão molher p.ra do Excellentiss.mo Duque dõ James, e May do Duque dõ Theodozio p.ro e filha de dõ J.º de Gusmão Duque de Medina Sidonia⁴³.

A morte da duquesa impediu-a de ver a conclusão do edifício, sendo este terminado graças às esmolas e à contínua proteção da casa de Bragança. A Igreja da Esperança fica pronta para celebração do culto cerca de 1570⁴⁴.

Ao longo dos anos, nos diferentes abadessados, a instituição foi sofrendo alterações e melhoramentos⁴⁵, alguns dos quais foram registados por Soror Antónia Baptista: em 1601 é construído o dormitório novo, pela abadessa Maria da Anunciação; em 1603 Soror Maria das Chagas reformou o dormitório velho e mandou construir o aqueduto para

se fomentava a prática cristã, também se servia dela como instrumento numa rede de poderes clientelares", (cf. Maria Margarida CAEIRO, *Clarissas em Portugal. A Província dos Algarves. Da Fundação à Extinção. Em Busca de um Paradigma Religioso Feminino*, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2006, pp. 141-143.).

⁴² Frei Fernando da SOLEDADE, *História Seráfica*, ed. cit., tomo IV, p. 94. Tal vontade exigiu a anuência de superiores hierárquicos presente no documento redigido e assinado por Dom Joham de Monte Policiano, arcebispo sipontino, Nuncio Apostólico "nestes reinos e senhorios de Portugal", com autoridade que possui, concede um lugar para que o corpo da Duquesa de Bragança seja enterrado dentro do coro de baixo do Mosteiro da Esperança de freiras da Ordem de S. Francisco. Tal lugar é concedido não só à duquesa, como também às freiras e ministros do convento: "Sem embargo de quaes quer Constituições Apostolicas provincias e sinodaes, costumes, regras e ordenações do dito mosteiro e ordem delle geraes ou speciaes e quaes quer outras cousas em contrario que para efeito das presentes por esta vez derogamos", (in maço 552, Documentação do extinto Convento da Esperança de Vila Viçosa, Biblioteca Pública de Évora).

⁴³ ANNT, OFM, *Província dos Algarves, Província*, Livro 22, fl. 310 v.

⁴⁴ Cf. Túlio ESPANCA, *Mosteiros de Vila Viçosa*, Évora, 1970, p. 111.

⁴⁵ Cf. Túlio ESPANCA, *Mosteiros de Vila Viçosa*, Évora, 1970; Frei Jerónimo de BELÉM, *Chronica Seráfica*, ed. cit., t. IV, pp. 125-337, 1758.

abastecimento da comunidade; Soror Catarina da Madre de Deus, eleita em 1614, terminou a portaria interna e externa, fez a casa do Tesouro; Soror Joana do Deserto, eleita em 1620, constrói as grades alta e baixa e a enfermaria sobre o pátio; o Capítulo é a marca, a partir de 1623, do abadessado de Soror Margarida da Coluna, terminado graças às esmolas de D. Teodósio II.

Várias confrarias se formaram ao logo do tempo: Santíssimo Sacramento, por iniciativa das madres Isabel e Francisca dos Anjos, em 1614, reorganizada em 1625 sendo abadessa Soror Ana Baptista; S. Bento em 1650; Almas do Purgatório, reconstruída em 1645; Santo António e S. Vicente de Ferrer (séc. XVIII).

Foram muitos os nomes de religiosas insignes - assim consideradas pelas suas obras e virtudes singulares - que passaram por este mosteiro, perpetuando-lhe a fama de local de muita devoção⁴⁶.

c) A extinção do Convento da Esperança de Vila Viçosa - alienação de um património inestimável

O mosteiro funcionou como instituição religiosa durante três séculos, conhecendo períodos de grande reconhecimento público, atestado pelas figuras pertencentes às elites nacionais que o procuravam para aí recolher familiares ou amigos⁴⁷, como é disso

⁴⁶ "Floreceu sempre este mosteiro em muita religião, como se prova das grandes e copiosas servas de Deos, que por suas virtudes singulares o honrarão em diversos tempos com avultados créditos", (Frei Fernando da SOLEDADE, ed. cit., p. 94); a título de exemplo citámos os nomes de Madre Soror Catarina do Salvador, sua irmã Soror Maria da Circuncisão, ambas naturais de Vila Viçosa, Soror Joana do Espírito Santo e Soror Inês de Jesus, Madre Paula de S. Jerónimo e Soror Catarina de Jesus, Soror Maria das Chagas e Soror Catarina do Espírito Santo.

⁴⁷ Veja-se o exemplo de uma carta de entrada no Convento da Esperança de Vila Viçosa, que solicita autorização régia e eclesiástica para recolhimento no referido convento de D. Antónia Luísa de Jesus, juntamente com a sua criada: "A rainha Nossa Senhora he servida que V. P.e R.ma passe a ordem necessaria a Prelada do Convento da Esperança de Vila Viçosa para que receba nele por Secular a Dona Antonia Luisa de Jesus, Filha legitima de Bento Pereira de Magalhaens, levando em sua companhia huma criada, do qual não sahirá sem nova ordem da mesma Senhora" (ANTT, OFM, Província dos Algarves, Província, Livro. 98, doc. n.º 58, data de 1787). Era da responsabilidade da admitida ou da família o seu sustento na casa, tal como o sustento da sua criada, "sem gravame algum da Comunidade, e aguardar a moderação, emodestia nos vestidos, como devem observar as seculares, e educandas nas Clauzuras Religiozas." Transcrevemos de seguida um dos raros documentos encontrados que refere o nome de várias religiosas, abadessas e discretas, contemporâneas de Soror Antónia Baptista, por ela mencionadas no Livro da Fundação. Trata-se de um traslado de escritura de contrato e obrigação de dote, referente a 2 de março de 1610 - assinado pelo tabelião publico André Mourão de Aguiar, em 4 de Junho de 1642 - para "aberm de recolher em o ditto convento para freira eprofessarem nelle as Senhoras donna Joanna e

ilustrativo um documento encontrado com um pedido de entrada, assinado pelo Marquês de Pombal.

O convento conheceu fases conturbadas que abalaram as estruturas físicas e morais da instituição: casos de peste que minaram algumas vidas, "deu logo hũ ramo de peste de que morrerão muitas e todas mossas"⁴⁸; a "ocupação da casa, em Julho de 1580, por uma coluna do exército castelhano de Alba de D. Fernando Álvares de Toledo, que dos terraços e janelas alvejou os defensores do Castelo tendo as monjas de se refugiar nas Chagas e Paço Ducal"⁴⁹, segundo relata Soror Antónia:

Por cuja causa as religiosas deste conventose forão cõ a crus allsada para o das chagas e de ahi se passarão as casas da duquesa dona joanna, pello mes de junho e o deixarão deserto por se temer que o duque de alva cõbateçe este castello que pela vesinhansa podia reçeber dano e asim mesmo pella crueldade e desaforos dos seus soldados⁵⁰.

Outro acontecimento que marcou indelevelmente a história do convento foi a deflagração, a 14 de março de 1681, de um incêndio que danificou as partes altas do edifício.

O encerramento da instituição ocorre em 1866.

No âmbito da Reforma Geral Eclesiástica, um decreto ministerial datado de 30 de Maio de 1834 veio pôr cobro à sua existência, ao declarar no seu Artigo 1.º que "ficam desde já extintos em Portugal, Algarve, ilhas adjacentes e domínios portugueses todos os

Donna Maria, filhas de Pedro de Mello, fidalgo Comendador da Ordem de Nosso Senhor Iezu Christo, morador em Vila Viçosa". Após a exposição sobre as modalidades de pagamento do dote (parte do qual será pago no momento da profissão, em dinheiro ou fazendas, o restante à morte do pai), o documento refere: "estiverão presentes dagrade adentro conhecidaz e não vistas por estarem dentro da clauzura juntas e chamadas a tom de campa tangida segundo seu bom e antigo costume Soror Catherina da Trindade que serve da Abbadessa e Soror Margarida da Coluna, Soror Maria das Chagaz, Soror Maria da Nunciassão, Soror Luiza da Madre de Deos, Soror Catherina da Madre de Deos, Soror Paula de São Iheronimo, Soror Francisca da Cruz, Soror Catherina do Espirito Santo, Soror Joanna do Espirito Santo, Soror Catherina de Iezu, discretaz", (ANTT, OFM, Província dos Algarves, Província, Mç. 106, n.º 3 Convento da Esperança de Vila Viçosa.).

⁴⁸ Livro da Fundação, "livro primeiro", fl. 33 v.

⁴⁹ Túlio ESPANCA, Mosteiros de Vila Viçosa, Évora, 1970, p. 112.

⁵⁰ Livro da Fundação, "livro primeiro", fl. 32 v.

conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer casas de religiosos de todas as Ordens regulares, seja qual for a sua denominação, instituto ou regra"⁵¹.

Certo é que este decreto de Joaquim António de Aguiar, ministro da justiça de D. Pedro, veio encerrar muitas casas religiosas que já estavam praticamente abandonadas, em consequência da decadência a que foram votadas de há algumas décadas até então, muito por força do número excessivo de conventos e religiosos. Segundo dados apresentados pelo Cardeal Saraiva, em 1826 existiam 12.980 pessoas a viver nos mosteiros, embora o elevado número não seja indicador do número exato de religiosos, pois o mesmo autor defende "mosteiros conhecemos nós, que têm mais criados que frades, e alguns que têm vinte famulos e pessoas de serviço, e ainda mais"⁵².

Desta forma, "o convento que se compõe de trez andares com sessenta e quatro casas, cerca com terra de semear, sete quintaes piquenos, um ospício com sete casas e um pateo de entrada"⁵³, foi encerrado a 1 de Outubro de 1866, por abandono voluntário da última religiosa, Madre Mariana Xavier, que se recolheu no Convento das Chagas. O Decreto sobre a extinção das Ordens religiosas em Portugal, assinado pelo rei D. Pedro IV, redigido pelo seu ministro da justiça Joaquim António de Aguiar em 1834, obrigava - no caso dos conventos femininos regulado apenas em 1862 - a que um convento ou mosteiro feminino fosse extinto após a morte ou saída voluntária da última religiosa que aí se encontrasse⁵⁴.

⁵¹ Fortunato de ALMEIDA, História de Portugal, vol. III, ed. cit., p. 564.

⁵² Cardeal SARAIVA, Obras Completas do Cardeal Saraiva, tomo I, "Ordens monásticas e mosteiros em Portugal", Lisboa, Imprensa Nacional, 1872, p. 192.

⁵³ Inventário do Convento da Esperança de Vila Viçosa - Repartição de Fazenda anno de 1866 a 1867; Autos d'Inventário dos bens do supprimido Convento de Nossa Senhora da Esperança de Villa Viçosa, em que é Inventariante a Fazenda Nacional; mç. 40, BPE.

⁵⁴ Na mesma documentação concernente à inventariação dos bens do convento encontrámos o seguinte auto de encerramento: "Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil oitocentos sessenta e seis: Achando-se o pessoal do convento de Nossa Senhora da Esperança de Vila Viçosa reduzido às religiosas profetas Angélica Perpétua Peregrina do Ceo; Anna Peregrina e Marianna Peregrina da Conceição as quaes só por si não constituem número canónico e civilmente legal, nem podem satisfazer aos fins da Instituição daquela casa monástica. Hei por bem, tendo ouvido o Reverendo Arcebispo d'Évora, resolver que o mesmo Prelado proceda competentemente à supressão do dito convento de Nossa Senhora da Esperança e que pelos rendimentos dos respectivos bens nos termos (dos artigos) da lei de quatro de Abril de mil oitocentos sessenta e um se pague a cada uma das três mencionadas religiosas para sua congrua e sustentação a quantia mensal de vinte mil reis, quer vão residir em outro convento, quer preferão viver fora da clausura.", mç. 40, BPE. De acordo com a documentação pesquisada, sabe-se que Soror Mariana Peregrina terá passado para o Convento das Chagas de Vila Viçosa após a supressão do Convento da Esperança de Vila Viçosa (mç. 40, BPE.).

Com a saída das últimas freiras seguem-se todos os procedimentos legais com vista à supressão do convento, passando os seus bens a ser incorporados nos próprios da Fazenda Nacional⁵⁵. Faz-se a inventariação de todos os bens móveis⁵⁶ e imóveis⁵⁷, direitos e ações do referido convento, que resulta no seguinte termo de encerramento:

Aos quatro dias do mês d' Abril de mil oitocentos sessenta e sete havendo-se concluído a discrição do Inventário geral de todos os bens móveis e submoventes, digo e imóveis, direitos e acções do suprimido Convento de Nossa Senhora da Esperança⁵⁸ (assina o escrivão de Fazenda).

A avaliação dos bens é efetuada por três indivíduos idóneos, isentos de qualquer influência e interesse, obrigados a prestar juramento. Afixam-se os editais nos lugares públicos da Vila a anunciar a toda a população o dia e hora para licitação dos bens, " para serem arrematados ao maior lance."⁵⁹ Os bens são comprados por vários particulares, ficando deste modo disperso todo o espólio do convento.

⁵⁵ A posse de propriedades por parte da Igreja foi sempre cobiçada pelo Estado que começa, a partir do séc. XVII, a legislar sobre os bens de mão morta (inalienáveis), bem como sobre a posse de bens de raiz. Esta preocupação sobre propriedades fundiárias da Igreja, era já sentida por monarcas do Antigo Regime, (cf. Antónia Fialho CONDE, *Cister a Sul Do Tejo, o Mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaça (1567-1776)*, Lisboa, Edições Colibri, 2009, p. 83.).

⁵⁶ De entre os quais destacamos 42 imagens de santos, 22 quadros, tecidos, paramentaria, mobiliário, livros e objetos utilitários: "objetos de madeira (huma banquetta dourada, cinco caixões d' ornamentos, dois baús velhos encourados...); metal (huma caldeirinha, huma bacia e hum gomil de estanho, hum turíbulo e uma naveta, 24 castiças d' estanho, sendo quatro partidos); bronze (três sinos, três sinetas, três campainhas); roupa de cor (ornamentos, três panos de púlpito, sendo um branco e de tecido d'ouro, um de damasco encarnado e outro roxo); respeitos de sacrário (2 véos de hombro de damasco branco e encarnado, cortinados); roupa branca (alvas, corporaes, palas brancas, sobrepelizes, 12 toalhas de linho, 6 alcatifas velhas da igreja, hum reposteiro de pano encarnado, hum frontal d'alter velho); objetos diversos (hum orgam, hum relojo de parede velho, três missaes com pasta de carneira, dois breviários com pasta de carneira); pratas (dois calices de prata com o peso de trinta e sete onças ou mil e sessenta e uma gramas e vinte e três centigramas, com o valor em reis de cinco mil e nove centos; duas patenas com duas colheres - com peso e valor, hum cofre - com peso e valor, huma custódia - com peso e valor, huma coroa grande, huma coroa piquena, cinco resplendores), Inventário do Convento da Esperança de Vila Viçosa - Repartição de Fazenda anno de 1866 a 1867; Autos d'Inventário dos bens do suprimido Convento de Nossa Senhora da Esperança de Villa Viçosa, em que é Inventariante a Fazenda Nacional, (mç. 40, BPE.).

⁵⁷ Nomeadamente, umas casas na rua de traz; na rua da Feira; na travessa da amoreira; Farregial no sítio da Fadraga; olival no sítio da portella; olival do Alamo; olival no Seixo Branco; olival na calçadinha; no pombal; Perotaxa; à entrada do Alandroal, casa na rua do postigo; casas na rua de S. Francisco, (mç. 967, ANTT.).

⁵⁸ Termo de encerramento, mç. 40, BPE.

⁵⁹ Termo de encerramento, mç. 40, BPE.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 1867 lavram-se os autos conclusivos da venda dos bens do convento:

Dos presentes autos d'inventário em que é inventariante a Fazenda Nacional e inventariados os Bens do extinto Convento de nossa Senhora da Esperança mostramos acharem-se satisfeitas todas as formalidades legais por isso julgo ultimado o inventário que será remetido à Repartição competente no prazo legal. Vila Viçosa vinte e sete de Maio de mil oitocentos sessenta e sete⁶⁰ (assina o escrivão de Fazenda Manoel de Castro Lobo Pimentel).

A extinção ocorreu em 17 de novembro do mesmo ano, sendo o templo cedido à Ordem Terceira de S. Francisco.

d) Estado atual da estrutura conventual e da Igreja da Esperança

Os vestígios degradados e praticamente inexistentes da estrutura conventual não têm qualquer utilização, a área remanescente dificilmente deixa perceber o património conventual que ali se edificou e que hoje serve outros fins que em nada se relacionam com os usos primitivos.

O abandono e conseqüente estado de ruína em que se encontram tantos destes estabelecimentos franciscanos, pelo país fora, conduziram não só à perda desses edifícios, mas também à alienação dos bens móveis a eles pertencentes. Normalmente só as igrejas, afetas a Ordens ou Irmandades, se mantêm em funcionamento. Assim se encontra a Igreja da Esperança, considerada Imóvel de Interesse Público (Dec. n.º 33 587, DG 63 de 27 de março de 1944)⁶¹, mantendo-se na posse da Ordem Terceira de S. Francisco, preservando as celebrações afetas ao culto público (todos os domingos), dando continuidade à "atividade apostólica ou encargo de pastoreio de almas"⁶².

O casario conventual encontra-se totalmente destruído, embora através da igreja possamos discernir alguns traços arquitetónicos que comprovam a anexação do convento,

⁶⁰ Termo de encerramento, mç. 40, BPE.

⁶¹ Bernardo Vasconcelos e SOUSA, *Ordens Religiosas em Portugal, das Origens a Trento*, ed. cit., p. 336.

⁶² Virgolino Ferreira JORGE "As igrejas medievais dos franciscanos em Portugal síntese de caracterização tipomorfológica", in *El Franciscanismo en la Península Ibérica, El viaje de San Francisco por la Península Ibérica y su legado (1214-2014)*, ed. cit, p. 35.

de entre os quais, algumas passagens que faziam a ligação entre os dois espaços - do dormitório situado no primeiro andar ao lado da igreja, que permitia o acesso ao coro alto através de uma escadaria que facilitava a chegada rápida e direta à igreja para o ofício da noite (escadaria das matinas); a existência das grades nos dois coros (coro alto e coro baixo), de onde as religiosas assistiam às celebrações litúrgicas; a sala do Capítulo, onde todas as manhãs após o ofício de prima as religiosas ouviam a leitura de um capítulo da Regra e onde repartiam as tarefas diárias.

No exterior da igreja há marcas visíveis nas paredes (ainda com alguns vestígios de revestimento a azulejo) das arcadas que circundavam o extinto claustro. Na área exterior do convento permanecem praticamente inalterados o majestoso aqueduto que abastecia o convento, construído no abadessado de Soror Maria das Chagas, a nora, os quintais, o poço que Soror Leonor da Apresentação mandou emparedar em 1629 - sobre o qual aponta Soror Antónia Baptista "de muitos officiais que ã este anno andarão dẽtro em o convento abrindo hũ posso ã o claustro cõ que teve exçessivo trabalho por que nũca se apartava de dõde elles estavam cõ hũ zelo da religião grandissimo"⁶³.

Do património artístico⁶⁴, tão estimado pelas religiosas Clarissas, vários elementos (muitos deles referenciados por Soror Antónia Baptista) evidenciam o culto e a predileção devocional da comunidade, como as pinturas do teto do corpo da nave da igreja aludindo a cenas bíblicas, as pinturas do teto abobadado do altar-mor que nos oferecem a visão de alguns Doutores da Igreja e que Túlio Espanca descreve da seguinte forma: "quatro personagens estantes, rompentes de auréolas, pertencem ao primeiro núcleo: Santa Clara, Rainhas Santa Isabel de Portugal e Santa Isabel da Hungria e Santa Salomé (...) introdutora das Clarissas na Polónia; encerrados em quadros architectónicos de conchas radiadas, os luminares da Ordem Mendicante: S. Francisco, Santo António, S. Boaventura e S. Luís,

⁶³ Livro da Fundação, "livro tersseiro", fl. 46 r.

⁶⁴ Acerca do património arquitetónico e artístico do Convento da Esperança de Vila Viçosa, vejam-se estudos pormenorizados da autoria de Túlio ESPANCA, *Mosteiros de Viçosa*, Évora, 1970; P.e Joaquim José da Rocha ESPANCA, *Memórias de Vila Viçosa*, Vol. I, cap. VIII e *Compêndio de Notícias de Vila Viçosa*, 1892.

bispo de Tolosa"⁶⁵, dispostos em torno de um medalhão onde se vislumbra "os braços encruzados de Jesus e do Poverello de Assis"⁶⁶.

No trono do retábulo da capela mor, sobre o Santíssimo Sacramento, deparamo-nos com a imagem da Santa Padroeira Nossa Senhora da Esperança; a ladear o Sacrário, do lado do Evangelho, existe uma imagem de S. João Baptista (não é casual a colocação deste santo do lado do Evangelho, pois era alvo de grande devoção das religiosas do convento) e do lado da Epístola a de Sto. António. Nos altares da nave, do lado do Evangelho está S. Francisco e do lado da Epístola está a figura de Santa Clara.

Do lado esquerdo, a meio do corredor central da igreja, encontra-se a maquete do remate, bela e rara peça entalhada e policromada, onde se venera a imagem de S. Vicente Ferrer⁶⁷, obra em madeira e de "boa execução estética"⁶⁸ que substituiu a peça quinhentista do Oratório da fundadora Isabel Cheirinha.

No chão da igreja distinguem-se várias pedras tumulares (algumas das quais já referidas), pois a igreja acumulou, durante muitos anos, a função de "panteão de históricas figuras da vida calipolense, sobretudo na segunda metade do séc. XVI; nos seus chãos repousam figuras que contribuíram para o enobrecimento arquitetónico e sumptuário do edifício, incluindo o pintor João Franco, que no ano de 1574 se encontrava em Évora"⁶⁹.

BIBLIOGRAFIA

MANUSCRITOS

BAPTISTA, Soror Antónia, *Livro da Fundação do santo Convento de nossa Senhora da esperança de Villa viçosa e de algũas plantas que em elle se criarão pera o ceo dignas de memoria/composto por Soror Antónia Baptista, indigna Religioza do ditto Convento dedicado a mag.de el Rei Dom João o 4º nosso Senhor e Padroeiro do mesmo Convento*, BN, cod.1234, 1657.

Maço 106 - Administração dos conventos femininos; caderno n.º 3 - Convento da Esperança de Vila Viçosa, OFM, ANTI.

⁶⁵ Túlio ESPANCA, *Mosteiros de Vila Viçosa*, Évora, 1970, p. 119.

⁶⁶ Ibid, *ibidem*.

⁶⁷ Religioso dominicano, nascido em 1350 em Valência, S. Vicente Ferrer foi canonizado pelo Papa Calisto III, a 3 de junho de 1455. Conheceu grande devoção dos fiéis na altura, sendo o seu culto retomado a partir do séc. XVIII, inclusive no Alentejo.

⁶⁸ Túlio ESPANCA, *Mosteiros de Vila Viçosa*, Évora, 1970, p. 120.

⁶⁹ Túlio ESPANCA, *Mosteiros de Vila Viçosa*, Évora, 1970, p. 121.

Processos da extinção das casas religiosas femininas em Portugal, A.N.T.T, (PT/TT/MF-DGFP/E/002; ID L559/3). BPE, Fundo do Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança de Vila Viçosa:

Livros n.º 39, *Inventário do Convento da Esperança de Vila Viçosa* - Repartição de Fazenda anno de 1866 a 1867; *Autos d'Inventário dos bens do suprimido Convento de Nossa Senhora da Esperança de Villa Viçosa, em que é Inventariante a Fazenda Nacional*, BPE.

Maço 40 - *Inventário do Convento da Esperança de Vila Viçosa* - Repartição de Fazenda anno de 1866 a 1867; *Autos d'Inventário dos bens do suprimido Convento de Nossa Senhora da Esperança de Villa Viçosa, em que é Inventariante a Fazenda Nacional*, BPE.

Livros 41 a 49 - *Documentos do Cartório do suprimido Convento da Esperança de Vila Viçosa*, BPE.

BIBLIOGRAFIA GERAL

ABREU, Maria Zina Gonçalves de, *O Sagrado Feminino, da Pré-História à Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri, 2007.

ALMEIDA, Fortunato, *História da Igreja em Portugal*, Nova Ed. Preparada e Dirigida por Damião Peres, Portucalense Editora, Porto, 1967.

História de Portugal, Bertrand Editora, Vols. 2 e 3, Lisboa, 2004.

ANDRADE, Maria Filomena, "Fundadoras e Patronas dos Mosteiros Mendicantes Femininos em Portugal nos Séculos XIII e XIV: Práticas e Modelos", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (s. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013.

BELEM, P.e Frei Jerónimo de, *Chronica seraphica da santa provincia dos Algarves da Regular Observância do nosso seráfico P.e S. Francisco(...)*, pelo padre Frei Jeronymo de Belem, Lisboa, na oficina de Ignacio Rodrigues, anno de MDCCL, BPMP.

BERARDINELLI, Cleonice, *Estudos de Literatura Portuguesa*, Temas Portugueses, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1985.

CAEIRO, Maria Margarida, *Clarissas em Portugal. A Província dos Algarves. Da Fundação à Extinção. Em Busca de um Paradigma Religioso Feminino*, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2006.

CONDE, Antónia Fialho, *Cister a Sul Do Tejo, o Mosteiro de S. Bento de Cástris e a Congregação Autónoma de Alcobaça (1567-1776)*, Lisboa, Edições Colibri, 2009.

CONCEIÇÃO, Frei Apollinário da, *Claustro Franciscano erecto no dominio da coroa Portuguesa e estabelecido sobre dezeseis Venerabilissimas Columnas (...)* Religioso Leigo Capucho da Provincia da Conceição em o Estado do Brasil, Lisboa Occidental: na officina de Antonio Isidoro da Fonseca, MDCCXL.

ESPANCA, P.e Joaquim José da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, Vol. I, cap. VIII e *Compêndio de Notícias de Vila Viçosa*, 1892.

ESPANCA, Túlio, *Mosteiros de Vila Viçosa*, no 7º Centenário da Fundação de Vila Viçosa, Évora, 1970.

GRAS CASANOVAS, Mercè, "Patronage Feminí i Fundació de Convents. El Convent de la Immaculada Concepció de Carmelitas Descalces de Barcelona (1589)", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (S. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013.

JORGE, Virgolino Ferreira, "As Igrejas Medievais dos Franciscanos em Portugal Síntese de Caracterização Tipomorfológica", in "El Franciscanismo en la Península Ibérica, El Viaje de San Francisco por la Península Ibérica y Su Legado (1214-2014)", *Actas III Congreso Internacional, Asociación Hispánica de Estudios Franciscanos*, Ed. Manuel Peláez Del Rosal, Ciudad Rodrigo (Salamanca), 2009.

MACHADO, Diogo Barbosa, *Bibliotheca Lusitana, História, Crítica e Chronológica, na qual se comprehende a noticia dos Autores Portuguezes, e das Obras, que compozerão desde o tempo da promulgação da Ley da Graça até o tempo presente*, todos os tomos, Lisboa, na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, MDCCLIX, BPMP.

MORUJÃO, Isabel, *Por Trás da Grade; Poesia Conventual Feminina em Portugal (Sécs. XVII-XVIII)*, Tese de Doutoramento Apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, FLUP, 2005.

RODRIGUES, Ana Maria S. A., "Espiritualidade e Patrocínio Religioso na Coroa Portuguesa no Século XV: Reis, Rainhas e Infantes", in *Redes Femininas de Promoción Espiritual en los Reinos Peninsulares (S. XIII-XVI)*, Universitat de Barcelona, Viella, 2013.

SARAIVA, Cardeal, *Obras Completas do Cardeal Saraiwa* (D. Francisco de S. Luiz) Patriarcha de Lisboa, Precedida de uma Introducção pelo Marquez de Rezende, Tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872.

SOLEDADE, Frei Fernando da, *História seráfica chronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal*, tomos I, II, III e IV, na Officina de Manoel e Joseph Lopes Ferreyra, MDCCIX, BN: purl.pt/20706; BPMP.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, *Ordens Religiosas em Portugal: das Origens a Trento*, Guia Histórico, Livros Horizonte, 2005.

ZARRI, Gabriella, *Recinti, Donne, Clausura e Matrimonio nella Prima Età Moderna*, Il Mulino, 2000.